

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

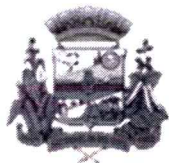
(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA VISTA

PREFEITO: GILNEI ANTÔNIO GUTH

SECRETÁRIA: ILÉIA FATIMA IAROSZESKI DE SOUZA

EXERCÍCIO: 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CNPJ	15.638.762/0001-95
Endereço	AVENIDA SÃO MIGUEL, 428, CENTRO.
Telefones	(49) 3667-0117
Endereço eletrônico	social@saomigueldaboavista.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Organograma

CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBROS
CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	IVANIA MARI FRANÇA MARTIORI
CONSELHO DA SAÚDE	DAIANE CRISTINA TEIXEIRA

1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa.

Lei Municipal Nº. 175/97 de 23 de abril de 1997.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

Art. 1º. – fica pela presente lei criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de capacitação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

05	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	573.068,16	655.719,66	481.562,84
05.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	573.068,16	655.719,66	481.562,84
05.02.08	Assistência Social	573.068,16	655.719,66	481.562,84
05.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.671,00	5.671,00	4.435,00
05.02.08.242.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.671,00	5.671,00	4.435,00
08.242.0010.2.047	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE "MARISOL" DE MARAVILHA	5.671,00	5.671,00	4.435,00
05.02.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	44.000,00	9.000,00	0,00
05.02.08.243.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.000,00	9.000,00	0,00
08.243.0010.2.066	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	44.000,00	9.000,00	0,00
05.02.08.244	Assistência Comunitária	523.397,16	641.048,66	477.127,84
05.02.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	523.397,16	641.048,66	477.127,84
08.244.0010.1.050	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL_CRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
08.244.0010.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.926,70	87.342,22	43.004,10
08.244.0010.1.059	IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE MARAVILHA	1.000,00	1.000,00	0,00
08.244.0010.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	106.800,00	116.168,40	92.167,53
08.244.0010.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	364.670,46	435.538,04	341.956,21

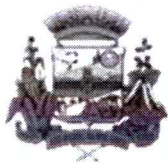
a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados

O Município estabeleceu limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, através do decreto nº. 66/2016 de 19 de setembro de 2016, quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

O Município não possui restos a pagar com permanência de mais de um exercício financeiro, na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

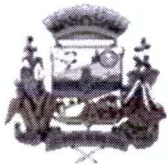
Em 2016, não haviam pessoas terceirizadas executando trabalho no Município.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2016.

3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			2016
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Subvenção	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.) LEI ORDINÁRIA Nº. 921/2014	Valor Anual Transferido (Pago) 4.435,00
Total			4.435,00

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual		Total Anual (A + B)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras e Contratação de serviços (B)	
Concorrência			
Tomada de Preços			
Convite			
Concurso			
Pregão Presencial		95.919,65	95.919,65
Pregão Eletrônico			
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)		31.729,20	31.729,20
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)			
Inexigibilidade de Licitação			
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)			
Total		127.648,85	127.648,85

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Órgão oficial do Município é o Diário Oficial dos Municípios – DOM e o Mural Público, porém tudo também é publicado no *site* do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas no exercício

Com relação a recomendações / comunicados e outros fiz vários verbalmente, em vários setores nos diferentes segmentos. Seguem aqueles que fiz documental: alertei o gestor sobre o descumprimento de normas de acessibilidade em obras públicas, o qual foi me enviado pelo Tribunal de contas; solicitei autorização para realizar auditoria na Secretaria Municipal de Agricultura, referente a aquisição de semem bovino para o programa de inseminação artificial, para verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade da legislação vigente; auditoria no departamento/setor de recursos humanos no cenário em que ele acontece, visando a obtenção de dados para avaliação dos procedimentos estabelecidos pela administração se estão em efetivo funcionamento e cumprimento; auditoria no processo de concessão de recursos e prestação de contas do convenio realizado pelo Município com Associação de pais e Amigos dos Excepcionais, de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e em cumprimento a Instrução Normativa TC 14/2012 e auditoria no setor de compras e licitações com objetivo de avaliar as licitações e contratos de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e em cumprimento das leis, de modo a certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.

b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento.

Não houveram recomendações pendentes.

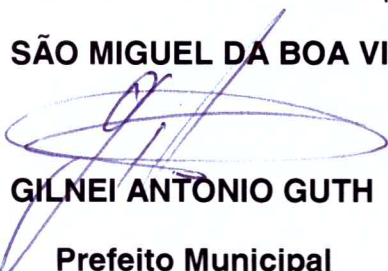
7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria.

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 28 DE MARÇO DE 2017.


GILNEI ANTONIO GUTH
Prefeito Municipal


ILÉIA FATIMA IAROSZESKI DE SOUZA
Secretária Municipal